



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Decreto Legislativo nº 007, de 11 de junho de 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, e dá outras providências.

A Comissão de Redação e Justiça do Poder Legislativo Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica e Regimento Interno, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

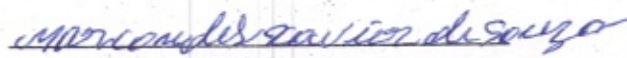
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Porteiras, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com a aprovação das contas Municipal referente ao ano de 2011.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

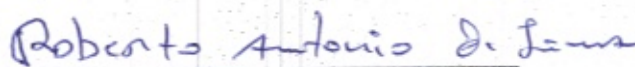
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de junho de dois mil e quinze (2015).

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA


Presidente



Membro



Membro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

IUSTIFICATIVAS:

Considerando o Parecer emanado do Tribunal de Contas dos Municípios, nos autos do Procedimento Administrativo nº **2011.PTR.PCG.08129/12**, o qual emite parecer recomendando ao Poder Legislativo Municipal de Porteiras pela APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Porteiras, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Com fundamento na legislação aplicável, e considerando os argumentos expostos pela Corte de Contas, opinamos pela aprovação das referidas contas, elaborando o presente Projeto de Decreto, com o objetivo de nortear os trabalhos de deliberação das contas.

Assim, após análise das contas e relatórios, a Comissão de Redação e Justiça submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos pares, para que, após análise de cada um, através do voto, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, aprovem o presente Decreto Legislativo, mantendo, assim, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de junho de dois mil e quinze (2015).

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Marcos André Amorim de Sousa

Presidente

Carlos Roberto de A. R.

Membro

Roberto Antonio de Lima

Membro